



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: itacaja@bol.com.br

Lei Municipal nº 582/ 2022,

de 09 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itacajá - Tocantins, para o período de 2022 a 2025”.

Considerando as constantes mudanças implementadas pelas Normas Técnicas, Convênios e Programas de Governo do Ministério da Saúde (repasse fundo a fundo), Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Ministério da Educação;

Considerando as constantes mudanças implementadas pelas Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através de LAYOUTS do SICAP Contábil;

Considerando as constantes mudanças implementadas pelas Normas Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN Governo Federal,

A Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a toda população do município, que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revisado o Anexo I da Lei nº 566/2021 de 30 de Dezembro de 2021 – PPA Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, para o exercício de 2023, em cumprimento do Artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas correntes de caráter continuado, na forma desta lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício de 2023, conforme estabelecido, nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: itacaja@bol.com.br

Art. 3º – As inclusões ou alterações de programas constantes nesta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de Revisão e/ou Projeto de Lei Especifica.

Art. 4º – As inclusões ou alterações de ações governamentais no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações equivalentes.

Art. 5º – De acordo com o disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou outras alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – Ficam reestruturados e revisados os desdobramento por, Funções, Sub- Funções, Programas, Projetos e ou Atividades, constantes no PPA - Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2023, em atendimento as Normas Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Técnicas do Tesouro Estadual, Normas Técnicas do TCE/TO, Normas Técnicas e Programas e Convênios do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social, referente os órgãos de Governo, que passam a possuir os respectivos valores de acordo com a tabela abaixo:

**DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS DE GOVERNO
e FUNDOS MUNICIPAIS**

Desdobramento por ÓRGÃOS DE GOVERNO		PPA - 2022/2025	Revisão 2023
Poder Legislativo.....	R\$	1.300.000,00	1.500.000,00
Poder Executivo.....	R\$	10.286.000,00	11.823.900,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	1.200.000,00	1.598.500,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	9.960.000,00	11.454.000,00
FME – Fundo Municipal de Educação.....	R\$	8.374.000,00	9.630.100,00
SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	1.400.000,00	1.610.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	80.000,00	92.000,00
Total Geral.....	R\$	32.600.000,00	37.708.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: itacaja@bol.com.br

**DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS
FUNDOS e SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Desdobramento por SECRETARIAS		PPA - 2022/2025	Revisão 2023
Poder Legislativo.....	R\$	1.300.000,00	1.500.000,00
Poder Executivo.....	R\$	10.286.000,00	11.823.900,00
Gabinete do Prefeito		875.697,00	1.002.051,55
Secretaria de Administração e Planejamento		1.189.000,00	1.417.350,00
Secretaria Municipal de Finanças		1.136.000,00	1.256.400,00
Secretaria Mul. Obras, Urbanismo e Transporte		3.229.100,00	3.693.465,00
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas		149.000,00	171.350,00
Secretaria Mul. Agric. Pecuária Abastecimento		-	825.333,45
Secretaria Mul. Turismo Desp. Lazer e Cultura		856.000,00	1.004.400,00
Secretaria de Meio Ambiente e Ecoturismo		2.851.203,00	2.453.550,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social....	R\$	1.200.000,00	1.598.500,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	9.960.000,00	11.454.000,00
FME – Fundo Municipal de Educação/FUNDEB..	R\$	8.374.000,00	9.630.100,00
SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	1.400.000,00	1.610.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	80.000,00	92.000,00
Total Geral	R\$	32.600.000,00	37.708.500,00

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá -Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal